



## RESOLUÇÃO DE - Nº 36/2020

**Suspende os prazos dos processos administrativos em trâmite perante o sistema OAB.**

**A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70 do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina.**

Considerando a formação de um ciclone e os estragos causados pelas tempestades em Santa Catarina, nos dias 30/06 e 01/07/2020;

Considerando as informações oficiais de que grande parte das unidades consumidoras permanecem sem energia elétrica no estado de Santa Catarina;

### RESOLVEM:

Art. 1º Suspende os prazos dos processos administrativos que tramitam no sistema OAB (Conselho, Secretaria, Tribunal de Ética e Disciplina, Fiscalização) nos dias 30/06, 01/07 e 02/07/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

Florianópolis, 02 de julho de 2020.

  
**RAFAEL DE ASSIS HORN**  
Presidente

  
**MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS**  
Vice-Presidente

  
**EDUARDO DE MELLO E SOUZA**  
Secretário-Geral

  
**LUCIANE REGINA MORTARI ZECHINI**  
Secretária-Geral Adjunta

  
**JULIANO MANDELLI MOREIRA**  
Diretor Tesoureiro